



**PROJETO DE LEI Nº 091/2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 12.540.000,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO**, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei nº 3.791, de 13 de dezembro de 2022, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de **R\$ 12.540.000,00** (doze milhões, quinhentos e quarenta mil reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
020110	Gabinete do Prefeito	R\$ 100.000,00
020120	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 10.000,00
020130	Procuradoria Geral	R\$ 50.000,00
020210	Administração Geral	R\$ 800.000,00
020220	Despesas e Encargos do Município	R\$ 400.000,00
020410	Serviços de Finanças	R\$ 150.000,00
020510	Educação Infantil-Creches	R\$ 600.000,00
020520	Educação Infantil- Pré Escola	R\$ 350.000,00
020530	Ensino Fundamental-EMEFs	R\$ 2.200.000,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 15.000,00
020550	Educação Especial	R\$ 80.000,00
020570	Alimentação Escolar	R\$ 250.000,00
020610	Serviços de Esportes e Lazer	R\$ 200.000,00
020620	Serviços de Cultura	R\$ 300.000,00
020630	Serviços de Turismo	R\$ 400.000,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.108.700,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 100.000,00
020920	Fundo Munic Dir Criança Adolescente	R\$ 15.000,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.000,00
021110	Agricultura	R\$ 300,00
021120	Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
021210	Serviços Municipais	R\$ 2.300.000,00
021220	Serviços Estradas Rod Municipal	R\$ 100.000,00



	<b>Total Geral</b>	<b>R\$12.540.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de:

**I** – R\$ 6.900.000,00 (Seis milhões e novecentos mil reais) decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964;

**II** – R\$ 5.640.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais) decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022, nos termos do artigo 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de outubro de 2023.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal



Santa Rita do Passa Quatro, 11 de outubro de 2.023.

**Ofício: 171/2023**  
**Assunto: Mensagem**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência, para ser apreciado por essa Câmara de Vereadores, o projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 12.540.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente e do superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022. O crédito adicional suplementar será de acordo com o decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, observado o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Diante disto, a Prefeitura Municipal, para finalizar seus serviços, precisa executar este procedimento para servir à população. Esse ato não é inusitado, visto que esta Casa já aprovou Leis de igual teor como por exemplo, Lei nº 3.321, de 08 de novembro de 2016, no valor de R\$ 5.849.473,00, Lei nº 3.381, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 5.863.263,00, Lei nº 3.437 de 14 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.744.300,00 e Lei 3.785 de 21 de novembro de 2.022, no valor de R\$ 7.430.500,00

Especificamente, o crédito será aberto para atender as despesas de folha de pagamento, água, energia elétrica, tarifas de telefonia, despesas com materiais diversos (expediente, limpeza, alimentação, medicamentos), dentre outros.

Colocamo-nos à disposição dessa douta Edilidade para prestar informações adicionais que forem consideradas necessárias, relativas à presente proposta.

Tendo em vista a natureza da matéria sobre a qual dispõe, solicitamos suas dignas providências no sentido da convocação de sessão extraordinária conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Aproveitamos para renovar a Vossa Excelência nossa especial consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LUCAS COMIN LOUREIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro  
**NESTA**

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

Estância Climática  
**SIRP4**  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP